



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ESNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019
Processo Inicial n.º.6969/2018
Requerido pelo Processo n.º 6235/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E QUANTITATIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PASTEUR LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edmilson Santo Eliziário, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, e a Sra. Josimara Marangonha Lameira, brasileira, divorciada, agente pública, portadora do CPF n.º 082.670.107-85, RG 1590837/ES, residente na Rua Caetano Pola, n.º 850, bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa Laboratório de Análises Clínicas Pasteur Ltda Epp, inscrita no CNPJ n.º 27.563.873/0002-40, com sede na Rua João Cipriano, n.º 577, São Sebastião, Rio Bananal-ES, Tel.(27)99278-8402, neste ato representada por sua representante legal, a Srª Elza Terezinha Barcelos Ferreira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 527.459.027-68, RG n.º 363.776-ES, residente e domiciliada na Av. Governador Santos Neves, n.º 1285, Centro, Linhares- ES, CEP:29920-030, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo n. 6235/2021, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e ADITADA o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2022 até 31/12/2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 020/2019, na forma do art. 57 do inciso II da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 91.428,00 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e oito reais) ficando assim acrescido ao valor total contratado.

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal do exercício de 2021, e o restante por conta da dotação orçamentária de 2022, a saber:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada
Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha 0098

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de aproximadamente 22.857 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete) exames/ano.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 020/2019. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 16 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Laboratório de Análises Clínicas Pasteur Ltda Epp
Elza Terezinha Barcelos Ferreira
CPF n.º 527.459.027-68
Representante Legal da Empresa